

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 96/2017-L

De 25/10/2017

Autoriza a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, com linhas analógicas, SCM - Serviço Comunicação Multimídia, com link internet ADSL e IP internet dedicada e de Serviços de Locação Sistema Segurança – UTM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando à contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações nas modalidades STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, com linhas analógicas, SCM - Serviço Comunicação Multimídia, com link internet ADSL e IP internet dedicada e de Serviços de Locação Sistema Segurança – UTM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Pregoeiro Suplente;
- Tânia Aparecida Acussi Matos Silva – Membro; e
- Heredes Piedade – Membro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação da Portaria nº 96-L, de 25/10/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

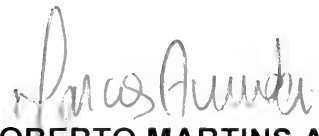
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de outubro de 2017.


NEWTON DIAS BASTOS

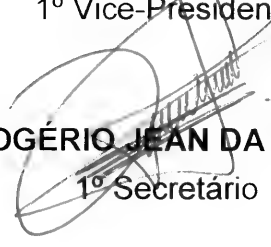
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

2º Vice-Presidente

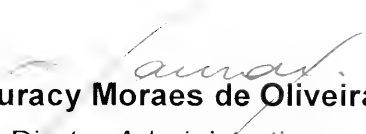

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Secretário


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 70-L, de 29/05/2017):


Mauracy Moraes de Oliveira

Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 25/10/2017 - 13:16 5507/2017